



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27050301/2021-PMJD
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. GESTÃO E PLAMENJAMENTO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 020601/2021-CPL

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica relativa ao acompanhamento e ultimateção dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto aos Governos do Estado e da União, por intermédio da Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a CONVÊNIOS/SICONV ou Acordos a serem firmados com o Município de João Dias/RN, bem como a elaboração de projetos, planos de trabalhos e prestações de contas finais de repasses financeiros liberados pela Caixa Econômica Federal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação dos serviços de assessoria técnica especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JOSÉ MNARIA FILHO ACESSORIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.299.649/0001-62, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 02 de junho de 2021.

Damária Jácome de Oliveira
PREFEITA EM EXERCÍCIO